



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

EDITAL N° 36, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta o processo seletivo simplificado para professor-bolsista de Língua Portuguesa do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi-IsF) da UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores-Bolsistas de Língua Portuguesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UNILA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a estudantes com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente de recursos do Programa Idiomas sem Fronteiras destinados ao IsF-UNILA, por intermédio de uma bolsa institucional mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), com duração de 10 (dez) meses e possibilidade de renovação por mais 10 (dez) meses, a depender dos recursos financeiros disponibilizados para a instituição.

1.3. Será oferecida 1 (uma) vaga através do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet (www://unila.edu.br) e, fisicamente, na Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), podendo, a critério da Coordenação IsF-UNILA, ser prorrogado por igual período.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Estão aptos a concorrer ao presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1. Estudantes de instituições de Ensino Superior matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Português que possam atuar presencialmente nas atividades semanais do NuLi-IsF.

2.1.2. Estudantes da UNILA matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras.

2.1.3. Estudantes de outras instituições de Ensino Superior matriculados em Programa de Pós-Graduação, desde que apresentem graduação em Letras.

2.1.4. Profissionais licenciados em Letras-Português, desde que não possuam vínculo empregatício.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

3.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Caso sua língua materna não seja o português, o candidato deverá apresentar um certificado internacional de proficiência de Língua Portuguesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF. Os candidatos cuja língua materna seja o Português poderão se eximir da apresentação deste certificado, desde que se enquadrem no perfil descrito no item 2 deste edital.

3.1.2. Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com nível B2.

3.1.3. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, com flexibilidade de horários.

3.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas online pelo candidato exclusivamente pelo Portal Inscreva (por meio do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/553/subscriptions/new>) dentro dos prazos estipulados no cronograma (item 9 deste edital), observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2. No ato da inscrição online, o candidato deve anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

4.2.1. Comprovante de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

em Português ou diploma de licenciatura em língua Portuguesa ou diploma de graduação em Letras, no caso de estudantes matriculados em Programa de Pós-Graduação em instituições de Ensino Superior.

4.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.2.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes.

4.2.4. Cópia de um certificado válido de Teste de Proficiência em Língua Portuguesa, internacionalmente reconhecido (*Celpe-Bras*, entre outros), em nível mínimo C1 (“Avançado” ou “Avançado Superior”). Os candidatos cuja língua materna seja o Português poderão se eximir da apresentação deste certificado, desde que se enquadrem no perfil descrito no item 2 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

5.1.1. Após a análise documental baseada nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste edital, a banca publicará a homologação das inscrições, segundo prazos estabelecidos no cronograma (item 9 deste edital).

5.2. A avaliação didática será constituída de dois itens:

5.2.1. A apresentação, por escrito, de um plano de aula, em Língua Portuguesa, para cada membro da Banca Examinadora;

5.2.2. A apresentação oral de uma microaula de 20 (vinte) minutos, em Língua Portuguesa.

5.2.2.1. Após a apresentação, poderá haver interlocução com a Banca Examinadora.

5.3 Os temas da avaliação didática, relacionados às propostas de cursos da instituição para o Programa IsF, são os seguintes:

- a) Interculturalidade no ensino de português para estrangeiros;
- b) Leitura e produção de textos em português;
- c) Leitura de textos acadêmicos em português;
- d) Aspectos da cultura brasileira no ensino de português para estrangeiros.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

5.3.1 O sorteio dos temas será realizado em data, horário e local estabelecidos no edital de resultado final de homologação das inscrições.

5.3.2. O sorteio de temas será feito de modo a contemplar cada candidato, igualmente, com 24 (vinte e quatro) horas para preparar a aula a ser apresentada na prova didática. Assim, cada candidato realizará a prova didática 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do seu tema. O candidato que chegar atrasado será eliminado do processo seletivo.

5.4. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.5. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.6. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.7. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5.8. De acordo com orientações do Núcleo Gestor-IsF (SESu/MEC), a Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de Português, pertencentes à área de Letras da instituição.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de estudantes em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de Língua Portuguesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria.

6.1.3. Ministrare cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiência desse idioma a estudantes elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar estudantes regulamente inscritos nos cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 2 (duas) horas semanais, visando a preparação para a regência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Regência Docente, com, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.6.1. Em não havendo a abertura da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de estudantes em relação à Língua Portuguesa.

6.1.8. Participar de 2 (duas) horas semanais de atividades de formação pedagógica na instituição e, sempre que necessário, junto ao Núcleo Gestor do Programa.

6.1.9. Caso haja a possibilidade na instituição, credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Incluir as informações sobre os estudantes (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor-bolsista atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

6.1.13. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos estudantes de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.15. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 10 (dez) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados preliminares serão divulgados segundo o cronograma (item 9 deste edital) digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet (www://unila.edu.br).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados, em formulário próprio (vide Anexo I deste edital), conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 9 deste edital) à Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), ou pelo e-mail isf.unila@unila.edu.br.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([HTTPS://unila.edu.br](https://unila.edu.br)) conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 9 deste edital).

9 DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas ou períodos
Publicação do edital	10 de outubro de 2017
Inscrições online no Portal Inscreva	11 de outubro a 05 de novembro de 2017
Homologação das inscrições	07 de novembro de 2017
Recursos	Até 08 de novembro de 2017, das 8h30 às 16h30
Resultado final da homologação das inscrições	09 de novembro de 2017
Sorteio dos temas para a prova didática	13 de novembro de 2017 – 14h00 (sala C306 - JU)
Prova didática	14 de novembro de 2017, a partir das 14h00 (sala C306 - JU)
Resultados preliminares	17 de novembro de 2017
Recursos	Até 20 de novembro, das 8h30 às 16h30
Divulgação dos resultados finais	Até 22 de novembro de 2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF-UNILA e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2017.

KAREN DOS SANTOS HONÓRIO
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais-UNILA

LAURA FORTES
Coordenadora Geral do NuLi-IsF-UNILA



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 36/2017,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo simplificado para professor bolsista de língua Portuguesa do Núcleo de Línguas (NucLi - IsF) do programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da UNILA, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.